

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA****PL 237/25**

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus zika, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.264, de 02 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o 'Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue', e dá outras providências. Com alteração da Lei 16.519/16;
- Lei Municipal nº 12.468, de 16 de setembro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de borracharias e empresas de recauchutagem adotar medidas para evitar criadouros de "Aedes Aegypti" e "Aedes Albopictus", como especifica;
- Lei Municipal nº 13.293, de 14 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação das "calçadas verdes" no Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.454, de 22 de novembro de 2002, que institui no Município de São Paulo o Programa "Adote Seu Quarteirão", vinculado a projetos relacionados à área de saúde no combate à dengue, nos termos que especifica;
- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.186, de 04 de julho de 2006, que institui o Programa Municipal de Arborização Urbana, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas e a construção e manutenção de passeios, bem como cria o Disque-Calçadas, revoga a Lei nº 10.508, de 4 de maio de 1988, a Lei nº 12.993, de 24 de maio de 2000, o art. 167 e o correspondente item constante do Anexo VI da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, com alterações;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a política de desenvolvimento urbano e o plano diretor estratégico;
- Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico (PDE).
- Lei Municipal nº 16.273, de 2 de outubro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica quando de iminente perigo à saúde pública, em razão da presença do mosquito transmissor da dengue e da febre chikungunya. Com alteração da Lei 16.498/16;
- Lei Municipal nº 16.812, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a instituição da campanha permanente de orientação, conscientização, prevenção e combate ao mosquito aedes aegypti nas escolas públicas municipais, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 17.070, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre a atualização das multas pecuniárias previstas na Lei nº 13.264, de 2 de janeiro de 2002, a inclusão de artigo que extingue qualquer subjetividade que possa ocorrer no ato fiscalizatório e acrescenta teor que garante segurança financeira ao munícipe
- Portaria da Secretaria Municipal de Saúde nº 2286/14, que dispõe sobre a notificação compulsória de casos de dengue e febre chikungunya;
- Portaria da Secretaria do Verde e Meio Ambiente nº 4/16, que institui o Comitê de combate ao "Aedes Aegypti";
- PL 136/2015, que dispõe sobre o incentivo ao cultivo da "citronela" e da "crotalária" como métodos naturais de combate à dengue, e dá outras providências;
- PL 124/20, que dispõe sobre o "Programa Sampa Verde" pra o combate a dengue no âmbito do Município de São Paulo.
- PL 173/24, que institui o método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito denominado Aedes Aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças no âmbito da Cidade de São Paulo"
- PL 113/24, que dispõe sobre a distribuição gratuita na rede municipal de saúde, de repelentes do mosquito Aedes aegypti: Programa São Paulo sem Dengue.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 22/22, que institui o Programa “Aedes do Bem” no Município de São Paulo e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068